

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 1 () Apresentar mandado de registro emitido/assinado pelo juiz competente; OBS.: quando a sentença autorizar, a mesma pode servir como mandado de registro.
- 2 () Caso o imóvel objeto de parcelamento não pertença a nossa circunscrição, apresentar certidão atualizada, negativa de ônus e ação real ou reipersecutória do mesmo (validade 30 dias), com anotação de transferência de circunscrição;
- 3 () Apresentar a petição inicial com o pedido de regularização fundiária autenticados pelo poder judiciário/assinado digitalmente;
- 4 () Apresentar mapa e memorial descritivo com a descrição dos imóveis (área total do terreno, área dos lotes, áreas destinadas as ruas e áreas doadas para a PMJ) e ART/RRT;
- 5 () Apresentar lista de beneficiários homologada pelo juiz ou a cópia dos documentos pessoais e dos comprobatórios da compra e venda ou da titularidade da posse do imóvel. OBS.: Caso tenha sido alterada a posse de algum lote durante a tramitação do processo, apresentar lista atualizada;
- 6 () Apresentar cópias dos documentos pessoais e dos comprobatórios da compra e venda ou da titularidade da posse do imóvel;
- 7 () Consta declaração dos órgãos competentes, preferencialmente municipais, de que não se trata de área de risco ambiental ou de preservação permanente definida em lei;
- 8 () Apresentar sentença que defira a regularização fundiária devidamente autenticada pelo poder judiciário/assinado digitalmente;
- 9 () Certidão de trânsito em julgado;
- 10 () Se não for o caso de serem beneficiários da Justiça Gratuita, é necessário fazer o pagamento dos emolumentos e FRJ, os quais serão calculados com base no valor de cada imóvel;

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1 () Em sendo o caso de imóveis com edificações, é indispensável apresentar os documentos (Certidão de conclusão de obras e CND INSS) para fins de averbação;

3 - ATENÇÃO:**4 - IMPORTANTE:**

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação, esclarecimentos ou prévio registro de outro tipo de ato.